



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06178/2003/RJ

COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 3395, de 07 de julho de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.004841/2003-10.

Requerentes: Total Holdings UK Limited e
Samsung General Chemicals Co. LTD.

Operação: Criação de uma *joint venture*
entre a Total Holdings UK e o Grupo
Samsung.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão Pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Total Holdings UK Limited e Samsung General Chemicals Co. LTD.**

I. Das Requerentes

I.2 – Total Holdings UK

A Total Holdings UK, com sede no Reino Unido, é subsidiária integral da Total Holding Europe, que, por sua vez, é subsidiária integral da Total S.A. Total Holding UK conduz todas as atividades do Grupo Total no Reino Unido, especialmente no mercado a montante (“upstream”), incluindo exploração e produção de petróleo.

O Grupo Total atua em três segmentos: (i) exploração e produção de petróleo e gás, bem como fontes de energia; (ii) refino e comercialização de petróleo e gás; e (iii) químico.

Em seu segmento químico, o Grupo atua em três principais negócios: (i) produtos químicos básicos e polímeros comerciais (“*commodity polymers*”), como olefinas (etileno e propileno), aromáticos simples (benzeno, tolueno e xileno), polietileno e polipropileno; (ii) produtos intermediários e polímeros de alto desempenho, englobando os principais setores de clorina, compostos oxigenados de flúor, tio-complexos, acrílicos, polímeros de engenharia e polímeros funcionais; e (iii) especialidades químicas, incluindo resinas, adesivos, processamento de elastômeros, galvanoplastia e pinturas.

No Brasil e no Mercosul, o Grupo Total possui participação nas seguintes indústrias:

► Brasil:

- Total Petróleo do Brasil S.A.
- Hutchinson do Brasil S.A.
- Paulstra do Brasil S.A.
- Hutchinson Brasil Automotive S.A.
- Mapa Spontex do Brasil S.A.
- Total Lubrificantes Brasil – Tolubra
- Transportadora Sul Brasileira de Gás
- BBPP Holdings Ltda.
- Fina do Brasil Petróleo Ltda.
- Atofina Brasil Química Ltda.
- Fosfanil S.A.
- Atotech do Brasil Galvanotécnica Ltda.
- Ato Findley Brasil Ltda.
- Total Fina Elf Petróleo do Brasil Ltda.
- Elf Lubrificantes do Brasil Ltda.
- Sanofi-Synthelabo do Brasil Ltda.
- Sanofi-Synthelabo Ltda.
- Rionil Compostos Vinílicos Ltda.

► Argentina:

- Gasandes Gas Transmission Ltd.
- Totalfilelf Gas Transmission
- Gasinvest S.A.
- Transportadora de Gas Del Mercosur

- Gasoducto Gasandes S.A.
 - Gas Austral
 - Gas San Francisco
 - Cuyo Gas
 - Frasgas S.A.
 - Patria Gas
 - Comsergas
 - Total Lubrificantes Argentina S.A.
 - Virulana Saic
 - Paulstra Argentina S.A.
 - Hutchinson Argentina S.A.
 - Vetek S.A.
 - Atotech Argentina S.A.
 - Elf Atochem Argentina S.A.
 - Formagas S.A.
 - Venado Gas S.A.
 - Elf Lubrificantes Argentina S.A.
 - Sanofi- Synthelabo de Argentina S.A.
- ▶ Uruguai
- Synthelabo Delagrangre Uruguay S.A.
 - Virumetal S.A.
 - Mucambo S.A.
- ▶ Paraguai
- Hipasa

No ano de 2002, o Grupo Total obteve faturamento, no Brasil, de **confidencial**; no Mercosul, de **confidencial**; e, no mundo, de **confidencial**.

Nos últimos três anos, o Grupo Total participou de doze operações que resultaram em Atos de Concentração no Brasil e no Mercosul.¹

I.2 – Samsung General Chemicals Co. Ltd.

A Samsung General Chemicals Co. Ltd. (“SGC”), sociedade com sede na Coreia, é uma empresa pertencente ao Grupo coreano Samsung, e atuante no setor petroquímico.

O Grupo Samsung é composto por cinco grupos de empresas associadas, que atuam nos seguintes setores: (i) indústria eletrônica, incluindo as subsidiárias que produzem, comercializam e vendem uma grande variedade de componentes eletrônicos, tais como *chips* de memória de última geração; (ii) indústria mecânica, por meio da qual o Grupo Samsung está ampliando a sua capacidade de construção naval, instalação industrial, construção civil, produção de motores de aviões, indústrias de proteção, de ótica digital e de semicondutores; (iii) serviços financeiros, por meio dos quais a Samsung oferece seguros de vida, seguros de acidentes,

¹ Ver lista completa das operações no item I.10 do Anexo I da Resolução 15/98 do CADE.

cartões de crédito, corretagem de valores, financiamentos e serviços de investimentos financeiros; (iv) indústria química; incluindo empresas que produzem macromoléculas ultra avançadas (“*advanced high macromolecule*”), plásticos de engenharia e produtos químicos específicos; e (v) outras empresas independentes incluindo a Samsung Corporation, Samsung Medical Center (serviços médicos), Samsung Economic Research Institute (pesquisa econômica), bem como fundações acadêmicas e organizações educacionais, a Samsung Advanced Institute of Technology (instituto de pesquisas tecnológicas) e, por fim, a Samsung Fashion Institute (mercado de moda).

No Brasil e no Mercosul, o Grupo possui participação nas seguintes empresas: Samsung Electronica da Amazônia Ltda.; Samsung SDI Brazil Ltda.; Samsung Electro-Mechanica da Amazônia Ltda.; Samsung Electronics Argentina S.A. Ressalte-se que tanto no Brasil como no Mercosul a Samsung não tem empresas que atuem em produtos petroquímicos, atuam neste mercado apenas através de exportações.

No ano de 2002, o Grupo Samsung obteve o faturamento, no Brasil, de **confidencial**; no Mercosul, de **confidencial**; e, mundo, de **confidencial**.

Nos últimos três anos, o Grupo Samsung não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.

II. Da Operação

Trata-se da criação de uma *joint venture* entre a Total Holdings UK e o Grupo Samsung, que irá comercializar, produzir e fornecer produtos petroquímicos. A *joint venture* irá atuar principalmente na Ásia, e continuará a desenvolver o negócio que já era conduzido pela Samsung General Chemicals Co. Ltd.

No Brasil, a *joint venture* não terá presença física, atuando apenas por meio de exportações, que serão conduzidas pelo Grupo Total. Os seguintes produtos serão distribuídos no mercado nacional: polietileno linear de baixa e alta densidade e polipropileno. Assim, a operação é mundial, com reflexos limitados no Brasil.

O contrato de *Joint Venture* foi firmado em 10 de julho de 2003 e o valor da operação será de aproximadamente **confidencial**.

A operação foi submetida ao Sistema Brasileiro de defesa da Concorrência em 02 de julho de 2003.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 – Da Dimensão Produto

Conforme informado acima, a *joint venture* só atuará no mercado nacional através de exportações, que serão conduzidas pelo Grupo Total, e os únicos produtos que serão ofertados neste mercado serão: polietileno linear de baixa e alta densidade e polipropileno, únicos produtos, aliás, onde há sobreposição entre as atividades das requerentes no mercado nacional, conforme apresentado no Quadro I, abaixo.

Quadro I
Produtos e Serviços Ofertados pelas Requerentes no Mercado Nacional

Produtos	Total	Samsung
Petróleo e gás	X	
Vedação de precisão Automobilística	X	
Extrusão Automobilísticas	X	
Peças Moldadas Automobilísticas	X	
Antivibratório Automobilístico	X	
Borracha de Precisão	X	
Juntas Dinâmicas	X	
Juntas Tóricas	X	
Sistemas de transmissão	X	
Lubrificantes Industriais	X	
Lubrificantes Automotivos	X	
Graxa	X	
Transporte de gás natural	X	
Distribuição de gás liquefeito de petróleo	X	
Suplemento de gás liquefeito de petróleo	X	
Conserto de garrafas	X	
Esponjas e produtos de limpeza doméstica	X	
Luvas e produtos de proteção de borracha	X	
Resinas para madeira	X	
Resinas fenólicas	X	
Opacificantes cerâmicos	X	
Peróxidos orgânicos	X	
Monômeros acrílicos	X	
Gases refrigerantes	X	
Polímeros técnicos	X	
Produtos para galvanoplastia	X	
Colas	X	
Adesivos	X	
Produção e comércio de medicamentos	X	
Coreto de polivinila para embalagens e filmes rígidos	X	
Mistura e venda de odorizadores e outros produtos químicos para serem usados em gases	X	
Revestimentos de metais	X	
Produtos químicos	X	
Polietileno	X	X
Polipropileno	X	X
Monitor Colorido e peças de monitor		X
Vidros industriais		X
Equipamentos eletrônicos		X
Vestuário		X
Utensílios domésticos		X
Máquinas Fotográficas		X

Fonte: Requerentes.

Conforme o Parecer Técnico elaborado por esta SEAE e referente ao Ato de Concentração n.º 08012.001489/2000-18 (Chevron Corporation e Phillips Petroleum Company), o polietileno (PE) é um material termoplástico branco leitoso, de consistência sólida. As propriedades do PE são influenciadas pelo grau de cristalização, e existem basicamente três tipos de resinas de polietileno, que são produzidas a partir do etileno em forma de gás ou em solução ou como diluente:

LDPE (Polietileno de baixa densidade), LLDPE (Polietileno de baixa densidade linear) e HPDE (Polietileno de alta densidade).

De acordo com pesquisa realizada por esta SEAE, na internet ², o polietileno possui dimensões estáveis, baixa absorção de água, é transparente, possui excelente resistência ao impacto e alta ductibilidade, além de ótima resistência química. Suas principais aplicações são: capacetes de segurança, lentes, globos de luz, base para filme fotográfico.

Ainda de acordo com análise realizada no Ato de Concentração n.º 08012.001489/2002-18, do ponto de vista da demanda, o polietileno de baixa densidade linear (LLDPE) é o substituto mais evoluído do polietileno de baixa densidade (LDPE). O primeiro deverá substituir paulatinamente o segundo. Estes dois produtos poderiam, portanto, ser considerados como participantes de um mesmo mercado relevante. O polietileno de alta densidade (HPDE) possui reduzida interface, da ótica dos clientes, com o de baixa densidade linear (LLDPE) e o de baixa densidade (LDPE), indicando reduzida substitutibilidade pelo lado da demanda.

Na análise do ato de concentração acima citado foi verificado que as plantas “swing” de polietileno de baixa densidade linear (LLDPE) e polietileno de alta densidade (HPDE) permitem a reversão da produção para qualquer um dos dois produtos, indicando uma crescente substitutibilidade pelo lado da oferta. Diante dos efeitos pouco significativos da presente operação, que não compensam o custo de uma análise mais detalhada, como será demonstrado abaixo, não será verificado se as Requerentes e/ou se uma delas utilizam-se das plantas “swing”. Deste modo, para análise exclusiva desta operação, esta SEAE não definirá a dimensão produto no que diz respeito ao polietileno, apresentando dois cenários: (i) polietilenos de alta densidade e polietilenos de baixa densidade (quer seja linear ou não) como mercados distintos e (ii) polietileno tomado como um todo.

De acordo com análise realizada por esta SEAE no Ato de Concentração n.º 08012.007759/1999-91 (Dow Química S/A e Union Carbide), o polipropileno é um material termoplástico que pode ser fundido e solidificado inúmeras vezes, de natureza atóxica, com aparência translúcida e branco leitoso. É um produto não-perecível e reciclável. O polipropileno tem diversas aplicações, tanto na fabricação de bens duráveis quanto de bens não-duráveis. Em bens duráveis, as principais aplicações são em tubos e conexões (infra-estrutura e saneamento); janelas e portas; mangueiras; perfis de acabamento; recobrimento de fios e cabos elétricos; e laminados para painéis automobilísticos (acabamento). Em bens não-duráveis, as principais aplicações são em embalagens para alimentos; calçados; brinquedos e bolsas de sangue.

Ainda de acordo a citada pesquisa na internet, o polipropileno é sintetizado a partir da polimerização do propileno. Ele pode se apresentar em 3 formas: homopolímero, copolímero de blocos e copolímero randômico. O homopolímero é aquele obtido pela polimerização de apenas um único monômero, neste caso os propilenos são mais rígidos que os copolímeros. Já o copolímero é a polimerização de dois ou mais

² Apresentação, Slides – Grupo: André Okamoto, Matheus, Milena, Nadine e Pedro – disponível na página: www.colband.com.br/ativ/nete/poli/trabalho/sintetico.ppt

monômeros, neste caso seria o propileno com outros compostos de hidrocarbonetos (etileno, estireno etc). As Requerentes apresentaram suas participações nos mercados de polipropileno (copolímeros de blocos) e polipropileno (homopolímeros e copolímeros estatísticos), não mencionando participações no mercado em polipropileno randômico.

Tendo em vista os efeitos pouco significativos da presente operação, que não compensam o custo de uma análise mais detalhada, como será demonstrado abaixo, não será verificado em que sub-segmento de polipropileno as Requerentes atuam.

Diante do exposto, para análise exclusiva desta operação, esta SEAE também não definirá a dimensão produto no que diz respeito ao polipropileno, apresentando dois cenários: (i) polipropileno (copolímeros de blocos) e polipropileno (homopolímeros e copolímeros estatísticos) como mercados distintos; e (ii) polipropileno tomado como um todo.

III.2 – Da Dimensão Geográfica

As informações prestadas pelas Requerentes no requerimento inicial, levariam, a princípio, sem uma análise mais aprofundada, à definição da dimensão geográfica da presente operação como nacional, visto que as mesmas informaram que a estimativas de importações independentes de polietileno são de 11%, aproximadamente, e de polipropileno são de 10%, aproximadamente, e a alíquota de imposto de importações é de 17%.

No entanto, em análises anteriores de operações que envolviam a mesma dimensão produto (Ato de Concentração n.º 08012.001489/2000-18 e 08012.007759/199-91), esta SEAE já definiu a dimensão produto como mundial.

Diante dos efeitos pouco significativos da presente operação, que não compensam os custos de uma apuração mais detalhada da dimensão geográfica, esta SEAE optou por trabalhar com dois cenários: nacional e mundial, para análise dos impactos da operação.

IV. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

Os quadros abaixo apresentam as estruturas de mercado considerando os diferentes cenários mencionados no item III.1.

Quadro II
Estrutura do Mercado Mundial de Polietilenos – 2002

Produtos	Empresas	Participação de Mercado
Polietileno de baixa densidade	Dow	18%
	Exxon Mobil	11%
	Sabic	5%
	Nova Chemicals	4%
	Polimeri Europa	3%
	Borealis	2%
	Equistar	2%
	BP	2%
	Formosa Plastics	2%
	Borouge	2%
	Total	1,7%
	Samsung	0,34%
	Outros	46,96%
TOTAL	100%	
Polietileno de alta densidade	Exxon Mobil	9%
	Chevron Phillips	8%
	BP Solvay	8%
	Dow	5%
	Equistar	5%
	Total	4,2%
	Formosa Plastics	4%
	Sabic	4%
	Basell	4%
	Borealis	2%
	Samsung	0,6%
	Outros	46,2%
	TOTAL	100%

Fonte: Requerentes, "Nexant Chem Systems" e "CMAI".

Quadro III
Estrutura do Mercado Nacional de Polietilenos – 2002

Produtos	Vendas no Brasil em 2002	
	Concorrentes	Participação de Mercado
Polietileno de baixa densidade	OPP	46%
	Politeno	30%
	Ipiranga	23%
	Samsung	0,003%
	Outros	0,997%
	TOTAL	100%
Polietileno de alta densidade	Ipiranga	47%
	OPP	23%
	Polialden	18%
	Solvay	9%
	Total	0,002%
	Samsung	0,0001%
	Outros	2,9979%
TOTAL	100%	

Fonte: Requerentes, "Nexant Chem Systems" e "CMAI".

De acordo com os quadros acima, as concentrações decorrentes da operação são: no mercado mundial de polietileno de baixa densidade, de 2,04%; no mercado mundial de polietileno de alta densidade, de 4,8%; no mercado nacional de polietileno de alta densidade, de 0,0021%. Vale destacar que no mercado nacional de polietileno linear de baixa densidade não há concentração decorrente da operação.

Por fim, vale destacar que na análise do Ato de Concentração n.º 08012.005799/2001- 92 de interesse das empresas Copene Petroquímica do Nordeste S.A e Odebrecht Química S.A, foram apresentadas as estruturas dos mercado mundial de polietileno tomado como um todo, restando demonstrado que as participações de mercado das Requerentes no ano de 2001 eram de 2,5% para a Total e de 0,5% para a Samsung no mercado de polietileno, com destaque para o alto grau de pulverização do mercado, que contava com número significativo de *players* (pertencentes em boa parte a grandes grupos econômicos), com participações de mercado bastantes reduzidas.

Com relação ao polipropileno, as participações de mercado das requerentes estão apresentadas no quadro a seguir.

Quadro IV
Participação das Requerentes no Mercado de Polipropileno – 2002

Produtos	Participação no Mercado Nacional		Participação no Mercado Mundial	
	Total	Samsung	Total	Samsung
Polipropileno (copolímeros de blocos)	0,002%	0,016%	7,1%	2,0%
Polipropileno (homopolímeros e copolímeros estatísticos)	0,14%	-	4,8%	0,4%

Fonte: Requerentes.

Ressalte-se que as Requerentes informaram somente suas participações no mercado de polipropileno (copolímeros de blocos) e polipropileno (copolímeros estatísticos e homopolímeros) separadamente. No entanto apresentaram as estimativas de participação de mercado das concorrentes de forma conjunta, ou seja, tratando os diversos tipos de polipropilenos como um único mercado relevante. A estrutura³ apresentada indica um mercado com alto grau de pulverização.

De acordo com o Quadro acima, as concentrações decorrentes da operação são: no mercado nacional de polipropileno (copolímeros de blocos), de 0,018%; no mercado mundial de polipropileno (copolímeros de blocos), de 9,1%. Vale destacar que no mercado nacional de polipropileno (homopolímeros e copolímeros estatísticos) não há concentração decorrente da operação. No mercado mundial de polipropileno (homopolímeros e copolímeros estatísticos) a concentração é de 5,2%.

Por fim, vale destacar que na análise do Ato de Concentração n.º 08012.005799/2001- 92 de interesse das empresas Copene Petroquímica do

³ Ver quadro com estrutura de mercado mundial e nacional, em 2002, no item V.2 do Anexo I da Resolução n.º 15/98 do CADE.

Nordeste S.A e Odebrecht Química S.A, foram apresentadas as estruturas do mercado mundial de polipropileno tomado como um todo, restando demonstrado que as participações de mercado das Requerentes no ano de 2001 eram de 2,82% para a Total e menos de 0,46% para a Samsung no mercado de polipropileno, com destaque para o alto grau de pulverização do mercado, que contava, assim como o mercado de polietileno, com número significativo de *players* (pertencentes em boa parte a grandes grupos econômicos), com participações de mercado bastantes reduzidas.

Com o intuito de confirmar se as estimativas de participações de mercado informadas pelas Requerentes refletem a realidade, esta SEAE, enviou ofícios para dois concorrentes.

Em resposta ao Ofício n.º 7886/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, o Sr. Carlos Roberto Belli – Diretor Comercial da Polibrasil – informou, que as Requerentes possuem, no mercado nacional, participação muito inferior a 10%, tanto no mercado de polietileno como no de polipropileno (tomados como um todo). Já no mercado mundial, o Sr Carlos Roberto declarou não ter embasamento para estimar a participação das Requerentes. O concorrente Politeno não encaminhou resposta até a presente data.

Conforme se pode depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, de forma relevante, o mercado brasileiro, haja vista as baixas participações de mercado das Requerentes. Além disso, no mercado mundial, as participações de mercado das Requerentes também são pouco significativas.

V. Recomendação

A análise precedente demonstrou que os acréscimos de participação de mercado em decorrência da operação são pouco significativos em um mercado que conta com a presença de fortes concorrentes. Assim, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnica

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Coordenadora da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico